

## ATO DE CREDENCIAMENTO

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PERMANENTE – CCP, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº. 13.706, de 1º de dezembro de 2005, que concede abatimento de 50% (cinquenta por cento) nas passagens de ônibus aos estudantes dos municípios que compõem as macrorregiões e região metropolitana de Fortaleza; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 30.920, de 24 de maio de 2012; CONSIDERANDO o contido no Edital de Credenciamento Nº. 001/2026-CCP, que tem por objeto o credenciamento de entidades estudantis representativas dos estudantes secundaristas e entidades estudantis representativas dos estudantes universitários, com vistas a emissão de carteira de identidade estudantil para o período 2026/2027, a fim de garantir o benefício previsto na Lei nº. 13.706, de 1º de dezembro de 2005, RESOLVE credenciar a entidade **UNIÃO DOS ESTUDANTES CRISTÃOS DO CARIRI - UECC**, CNPJ 12.501.428/0001-05, NUP 30001.003040/2026-10, em razão da mesma ter atendido a todas as exigências contidas no Edital CCP 001/2026, ficando, portanto, declarada CREDENCIADA.

Fortaleza/CE, 23 de março de 2026.



**RAMON GALVÃO FERNANDES**

Presidente da Comissão de Credenciamento Permanente - CCP (em exercício)